

## ORIENTAÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA PBP/MEC

.

### 1 - SOBRE O RECEBIMENTO DA BOLSA

Cada bolsista recebe um cartão-benefício pessoal para fazer saques dos valores das bolsas. Esse cartão-benefício é emitido pelo Banco do Brasil. O cartão-benefício deve ser retirado pela/o bolsista na agência bancária que indicou em seu cadastro.

Para poder sacar sua primeira parcela de bolsa, deve ir até a agência do Banco do Brasil, retirar e desbloquear o cartão e cadastrar sua senha pessoal. A partir daí pode sacar o dinheiro creditado a título de bolsa em qualquer terminal de autoatendimento do Banco do Brasil.

### 2 - SOBRE O NÚMERO DO BENEFÍCIO

É possível consultar o número do cartão-benefício e também o número do convênio do FNDE com o Banco do Brasil (que permite a emissão do cartão) na internet, no endereço <https://www.gov.br/fnde/pt-br>.

É só acessar <https://www.gov.br/fnde/ptbr/aceso-a-informacao/acoes-programas/programas/bolsas-e-auxilios> e clicar em “Consulta ao número do benefício”. Na página que se abre, inserir o número do CPF.

Essa consulta não indica se há parcela de bolsa disponível, apenas informa os dados bancários da/o bolsista.

### 3 - PRAZO PARA SAQUE DA BOLSA

O valor creditado para a/o bolsista mensalmente fica disponível para saque pelo período de 120 dias (quando não há utilização de nenhuma parte do valor creditado) e 180 dias para saques parciais (quando é utilizada qualquer quantidade do valor creditado). Esse prazo começa a contar a partir da data de “Liberação FNDE para Banco”. No final do prazo de 120 dias ou 180 dias, o Banco devolve os valores creditados e não sacados ao Tesouro.

A/o bolsista pode sacar sua bolsa sem o cartão-benefício somente quando o valor da bolsa for disponibilizado antes da entrega do cartão. Para isso, precisa ir ao caixa convencional da agência do Banco do Brasil informada em seu cadastro e informar o número do seu benefício (e o número do convênio de que seu cartão faz parte), RG e CPF